



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PL 2.543

LEI Nº 2104 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2601 DE 02 DE MAIO DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E DE ESPECIALIDADES, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito VAGNO GONÇALVES BARROS** do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº.410/2020;

Considerando o Memorando nº. 234/SEMSAU/OPO/RO;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Item I do Artigo 11 da Lei nº. 2601 de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 11 (...);

I – Médicos Clínico Geral: com carga horária de até 36 horas semanais, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada".

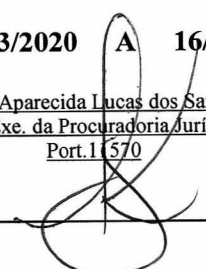
Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 26/03/2020 A 16/04/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0799
De: 26/03/2020 A 16/04/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019